

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Referência: Projeto de Lei nº: 082/PMMA/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I– DO RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, recebemos o Projeto de Lei nº 082/PMMA/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), oriundos, de Convênio do estado para aquisição caminhonete4x4 cabine dupla conforme convênio 223/2025/PGE-DERADM, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ministro Andreazza/RO.

Projeto de Lei em comento foi lido em Plenário na sessão anterior, realizada nesta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

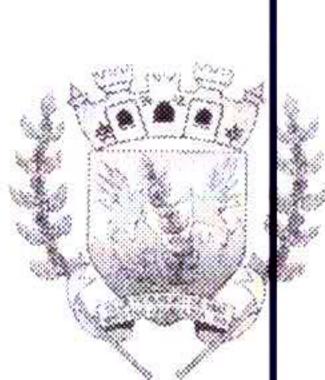
É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 14 de agosto de 2025, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Obras e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 — 13/02/1992

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 083/PMMA/2025 e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ministro Andreazza/RO.

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho	
Vice-Presidente: Ver ^a . Marcia Aparecida da Silva Cordeiro <u>M</u>	
Membro: Ver. Alexandro Conte Firme	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:	
Presidente: Alexandro Conte Firme	
Vice-Presidente: Ver. Mauro Jesuíno de Souza_	1/621112-(1) 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10
Membro: Ver. Sadrak de Carvalho	Sept 1
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:	
Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho	2 AC
	AI
Vice-Presidente: Ver. Alexsandro Conte Firme_	1
Membro: Ver. Ademar Iarema	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213